



245

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

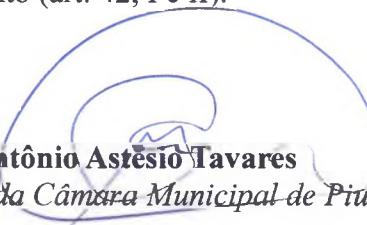
REF. PROJETO DE LEI Nº 42/2019

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 42/2019, protocolizado nesta Casa Legislativa em 30/08/2019.

Após leitura em Plenário na 29ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 02/09/2019, e observando o que dispõe o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I e II c/c arts. 174 e 175 do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I e II).

Piumhi, 02 de setembro de 2019.


Antônio Astesio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II c/c arts. 176 e 177 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 10/09/2019


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

245v.

DECI ... para os serviços ... de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09/09/2019

Data da publicação: 10/09/2019

